

Resolução nº : 8909/2001
Protocolo nº : 315488/99
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Anotar na Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, as providências da municipalidade quanto à presente Admissão de Pessoal e após, remeter os autos à origem para arquivamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI. .

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JÚNIOR .

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência